



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/035/2013**

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futuro e eventual fornecimento de lanches, coffe break, refeições e coquetéis para atender a FUMCULT, durante a realização de seus eventos. Licitante habilitada e vencedora: Fábio Ladeira Lobo - ME, itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 07. Congonhas 30/01/2014. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/001/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Viação Profeta Ltda para aquisição de vale transporte em atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 03 de Fevereiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/066, DE 3 DE FEVEREIRO 2014.**

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2952-2014, da servidora Pamela Paola H Soares Machado e autorização concedida pela Secretária Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Pamela Paola Hermógenes Soares Machado, matrícula 54531, Técnico em Segurança do Trabalho, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/068, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Coloca servidora à disposição do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba-CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso III da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o art. 41 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba-CODAP, ratificado pela Lei 2.810, de 23 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, a servidora efetiva Surama Pimentel Ferreira, Escriturária Assistente, mat. 4534-1, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o CODAP, conforme Processo Administrativo n.º 57/2014 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/70, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Myrian Mariano Teodoro Gomes do cargo em comissão de Secretária II, e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/072, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II- que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Analia Coimbra no cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/052, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidor para tratar de interesse particular, exonera ocupante de cargo efetivo de Inspetor de Alunos e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, pelo art. 42, Parágrafo único,

CONSIDERANDO que a servidora Alice Rezende de Assis Souza, requereu sua exoneração do cargo efetivo de Inspetor de Alunos e que a mesma encontra-se em licença sem vencimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2014, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular concedida à servidora Alice Rezende de Assis Souza, pela Portaria n.º PMC/668, de 29 de outubro de 2009, prorrogada por mais 2 (dois) anos, conforme Portaria n.º PMC/654, de 2 de dezembro de 2011.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a servidora Alice Rezende de Assis Souza, matrícula 41791, do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a partir de 22 de janeiro 2014, conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0001250/2014.

Art. 3º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, exercido pela servidora supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2014.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/54, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Retifica ementa da Portaria nº PMC/40, de 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria nº PMC/40/2014, ONDE SE LÊ: Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria por invalidez,” LEIA-SE: “Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/059, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Designa servidor para atuar na Comissão Permanente de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art.151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que Rosângela Ferreira da Costa Braga participou da Comissão Especial encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/0014644/2013, conforme Portaria n.º PMC/798, de 28 de novembro de 2013;

que a servidora acima mencionada é membro da Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeadas pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014, ficando, portanto, impedida de atuar na Comissão Permanente de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013, e

que o servidor Ricardo Alexandre Gomes apresentou alegações que o impedem de trabalhar na Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maria Aparecida Coelho da Cunha para excepcionalmente atuar na Comissão de Processo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014, para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar nomeado pela Portaria n.º PMC/810, de 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho da Cunha.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º PMC/820, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/61, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0012024/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0012024/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.



Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/62, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0013962/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0013962/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/008, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/065, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 1590/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1590/2014.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/010, de 2 de janeiro de 2014, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/067, DE 3 DE FEVEREIRO 2014.**

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2954-2014, da servidora Maria de Fátima Rocha Figueiredo e autorização concedida pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Maria de Fátima Rocha Figueiredo, matrícula 60411, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2014.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/069, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Coloca servidor à disposição do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba-CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o art. 41 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba-CODAP, ratificado pela Lei 2.810, de 23 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o servidor efetivo Augusto Resende Paulo, mat. 41181, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o CODAP, conforme Processo Administrativo n.º 58/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/051, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Nomeia Comissão Especial para organizar a 12ª Semana de Museus de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a 12ª Semana de Museus de 2014, cujo o tema é: “Museus: as coleções criam conexões” que realizar-se á no período de 12 a 18 de maio de 2014:

- I – Ângela Maria Avelar da Silva;
- II – Angélica Caetana Silva Messias;
- III – Carmem Célia Gomes;
- IV – Cristiane Aparecida Melo Souza;
- V – Greiciane Aparecida Moreira Neto;
- VI – Hernando Rocha Vitor;
- VII – Ivani Magalhães Guedes Papa;
- VIII – Jacqueline Romero Ferreira;
- IX – Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- X – Saint’ Clair Gomes Borges;
- XI – Syllas Marinheiro da Silva; e
- XII – Sérgio Rodrigo Reis.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Sérgio Rodrigo Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/053, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/778, de 18 de novembro de 2013.



O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constante no Processo Administrativo nº PMC/13966/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 16 de janeiro de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13966/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/778, de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/055, DE 27 DE JANEIRO 2014.

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2932-2014, da servidora Bárbara Caroline Silva Fonseca, e autorização concedida pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Bárbara Caroline Silva Fonseca, matrícula 60191, Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de janeiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/057, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Chefe de Departamento de Inspeção Educacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Bárbara Marinely Braga Campos Paiva do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Inspeção Educacional, símbolo “E”, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Aparecida Fernandes Pessoa, matrícula 61421, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 29 de janeiro 2014, conforme Processo Administrativo nº 0001251/2014.



Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/004/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Vicente Lobo, 05, Vila Cardoso, em Congonhas-MG, de propriedade Luiz dos Santos, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação de um Posto de Saúde da Família, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Fernando Cabral, 421, Santa Mônica, em Congonhas-MG, de propriedade Marília Mara Khater, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação da Escola Municipal "Jair Elias", podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Jair Elias, 87, Santa Mônica, em Congonhas-MG, de propriedade Napoleão Camilo Nogueira, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação do Almoxarifado de Apoio e Guarda de Volumes da Secretaria Municipal de Administração, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/008/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Vista Alegre, 137, Ideal, em Congonhas-MG, de propriedade Geraldo Romão Alves, neste ato, representado por Paula Cristina Cordeiro Alves, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Habitação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua Josefina Guerra, 113, Jardim Profeta, em Congonhas-MG, de propriedade de José Barnabé Teodoro, no período de 03/02/2014 a 31/12/2016, para instalação de um Posto de Saúde da Família, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de janeiro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO PMC/064/2010**

- Partes: Município de Congonhas X GuardService Assessoria Empresarial Ltda-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a repactuação da convenção coletiva 2012 que corresponde a 12% e 2013 9,5%. Valor: R\$ 635.907,11. Data: 07/01/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/73, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeia Técnico de Edificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II- que a alínea "b", do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- que o candidato Carlos Adalberto Rocha Júnior, 13º lugar, não compareceu em tempo hábil;

IV - que a Administração tem urgência e necessidade na convocação dos candidatos classificados; e

V- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leilimar Gloriana Coelho da Silva, classificada em 14º, no cargo de Técnico de Edificações, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON